

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Autoriza o sepultamento de animais de estimação em jazigos de família nos cemitérios públicos e privados no âmbito do Município de Guarabira/PB.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Guarabira/PB, o sepultamento de animais de estimação em jazigos de família localizados em cemitérios públicos ou privados, mediante autorização do responsável pelo jazigo e observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Art. 2º O sepultamento de que trata esta Lei deverá atender aos seguintes requisitos:

I – o animal deverá pertencer à família titular do jazigo;

II – o sepultamento deverá ser realizado em compartimento ou acondicionamento adequado, que não comprometa a integridade sanitária do local;

III – deverá haver autorização prévia da administração do cemitério;

IV – deverão ser respeitadas as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e de controle ambiental.

Art. 3º Fica vedado o sepultamento de animais em jazigos coletivos, perpétuos de terceiros ou sem a autorização formal do titular ou responsável legal.

Art. 4º A administração dos cemitérios poderá estabelecer normas complementares para o cumprimento desta Lei, inclusive quanto ao acondicionamento, identificação e procedimentos operacionais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:826380204
00

Assinado de forma digital
por IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.05
11:46:33 -03'00'

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

Os animais de estimação ocupam, cada vez mais, um papel de destaque nas famílias, sendo reconhecidos como verdadeiros membros do núcleo familiar e fonte constante de afeto, companhia e apoio emocional. Diante dessa realidade, a perda de um animal representa um momento de grande sofrimento para seus tutores.

A presente proposta busca oferecer às famílias guarabirenses a possibilidade de manter seus animais de estimação junto ao jazigo familiar, como forma de respeito ao vínculo afetivo construído ao longo dos anos. Trata-se de uma medida de caráter humanitário e social, que já vem sendo discutida e adotada em diversos municípios, sempre com a observância das normas sanitárias e ambientais.

O projeto não gera custos ao Município, uma vez que o procedimento será realizado mediante autorização da administração dos cemitérios e em conformidade com as regras técnicas aplicáveis, garantindo a segurança sanitária e o adequado acondicionamento.

Assim, a iniciativa representa um avanço nas políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e ao respeito aos sentimentos das famílias, alinhando-se à realidade social contemporânea e ao crescente reconhecimento do valor afetivo dos animais de estimação.

Diante do relevante interesse social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:826380204
00

Assinado de forma digital
por IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.05
11:47:06 -03'00'

Nal Fernandes
Vereador – REP